



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal do município de Amaraji/PE informa que, de acordo com os registros mantidos em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), **não houveram informações classificadas com grau de sigilo, com base nos termos, da referida lei, durante os exercícios de 2020 a 2023.**

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e com o pleno acesso à informação por parte da população, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Edson Gersino da Silva
PRESIDENTE

23 de JULHO

de 1968